

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000108/2021

Projeto de Lei nº: 64/2021

Autora: Nayara Barcelos

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 04 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 21/05/2021.

[Signature]
ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

~~A Comissão Constituição, Justiça e Redação, para os devidos pareceres~~

~~Em: 25/05/21~~

~~Presidente: _____~~

A Comissão Constituição, Justiça e Redação, para os devidos pareceres

Em: 27/05/21

Presidente: *[Signature]*

A Comissão de Direitos dos Idosos e da Criança e do Adolescente, para os devidos pareceres

Em: / /

Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº. 64/2021

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde, a Semana Municipal do Brincar, a ser comemorada anualmente na semana do dia 28 de maio, Dia Mundial do Brincar.

Art. 2º As atividades da Semana Municipal do Brincar têm por intenção a promoção e valorização do brincar, reforçando a relevância da brincadeira para o desenvolvimento de uma infância saudável.

Art. 3º No decorrer da Semana Municipal do Brincar, todos os órgãos públicos municipais desenvolverão atividades lúdicas alusivas à infância e à juventude, em que os servidores poderão levar seus filhos e dependentes, de forma programada, para conhecer seu ambiente de trabalho e participar de ações promovidas pelo seu setor.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de maio de 2021.**

**Nayara Barcelos
Vereadora PRTB**

Justificativa

Cada vez mais surge a necessidade de lembrar os adultos sobre a importância da preservação e o respeito do tempo das crianças brincarem. É por este motivo que a educação de Rio Verde precisa levar para as escolas municipais e para as comunidades, atividades lúdicas e brincadeiras que aguçam a infância da criança. **Atualmente, se comemora o Dia do Brincar em todo o Mundo.**

A sociedade precisa ser sensibilizada sobre a importância de uma infância digna e saudável, como requisito fundamental para o pleno desenvolvimento do ser humano e sua inserção em uma sociedade que promova os valores da cultura de paz. Para este movimento, a criança, quando sadia, tem interesse e curiosidade natural em relação ao mundo que a cerca, gera movimento e ação, isto é, brincadeira.

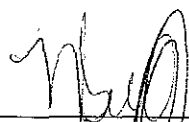
A atividade lúdica é para a criança um dos meios principais de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e as coisas do mundo. Ao favorecer o desenvolvimento dos aspectos cognitivos assim como a simbolização do mundo interior de pensamentos e afetos, através da imaginação, a criança pode dar vazão a seus desejos, conflitos e vivências mais íntimas.

A possibilidade de o adulto dar sentido às ações pré-verbais da criança é que vai permitir que ela pudesse substituir

gradativamente a ação pelo pensamento e recorrer ao uso da linguagem verbal e da simbolização como forma mais elaborada de comunicação.

É desta forma que a criança poderá desenvolver o pensamento para aprender os fundamentos da matemática, da ciência e da formação dos conceitos lógicos e universais, mas também de se inserir no fascinante mundo da imaginação, das multiplicidades de sentidos, das diferenças, do dever e do movimento para melhor lidar com as vicissitudes da vida mental. Por exemplo, na fase onde há o predomínio da oralidade como forma de apreensão do mundo, as brincadeiras de engolir, morder e contar histórias podem ser muito significativas.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de maio de 2021.**



Nayara Barcelos
Vereadora PRTB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n° 0088/2021

Proposição: Projeto de Lei n° 64/2021

Autor(a): Vereadora Nayara Barcelos (PRTB)

Ementa: "Institui a Semana Municipal do Brincar no calendário oficial de eventos do município de Rio Verde e dá outras providências."

1. Relatório

De iniciativa da Vereadora Nayara Barcelos (PRTB), o Projeto enumerado na epígrafe visa instituir a Semana Municipal do Brincar no calendário oficial de eventos do município de Rio Verde e dá outras providências.

O Projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e emissão de parecer, acompanhado da respectiva justificativa, cujo teor expõe os motivos do Projeto de Lei em comento.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada na Lei Orgânica do Município de Rio Verde, no Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como em conformidade com a Constituição Estadual e Constituição da República.

Desta maneira, vislumbro que, no mérito e na forma, não há óbice para sua aprovação nesta Comissão.

É como voto.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Verde, Goiás, em 21 de junho de 2021.

[Handwritten Signature]
Armando Fonseca Filho

Relator da CCJR

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante o exposto, o Projeto de Lei reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa.

Por isso, votamos pela aprovação, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, do Projeto de Lei nº 64/2021.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Verde, Goiás, em 21 de junho de 2021.



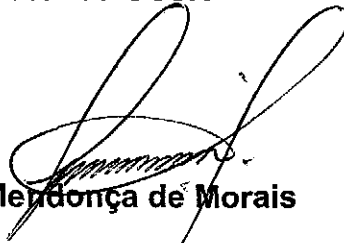
José Henrique de Freitas

Presidente da CCJR



Armando Fonseca Filho

Relator da CCJR



Gerlos Mendonça de Moraes

Vogal da CCJR

TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei, Resolução ou Decreto Legislativo abaixo enumerado teve a seguinte tramitação cronológica e resolução:

PROJETO DE LEI Nº 064/2021

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO BRINCAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE

AUTOR: VEREADORA NAYARA BARCELOS

QUORUM:

AUTUAÇÃO: 21/05/2021

27/05/2021 - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO

27/05/2021 - ENCAMINHADO À CCJ

23/08/2021 - DEVOLVIDO À MESA PELA CCJ

23/08/2021 - RETIRADO DA PAUTA PELO AUTOR

Rio Verde, 03 de setembro de 2021

[assinatura]

Assinatura do servidor por extenso

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 064/2021, de autoria da Vereadora Nayara Barcelos, após parecer emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi retirado da pauta pela autora em 23/08/2021.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde-GO aos 03 dias do mês de setembro de 2021.



FRANCIELE CEBALLOS PALADINI
Procuradora Geral